



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1470/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1189/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1189/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1657/2022-GP, de 8 de dezembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre eventual previsão de conversão para mão única na Rua Otto Ernesto Gottlieb, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1512, de 20 de dezembro de 2022.

Ademais, informamos, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras, que o serviço de instalação de barreiras de concreto tipo Perfil *New Jersey* – Barreira Simples na Rua Xavantes, esquina com a Rua Otto Ernesto Gottlieb, será executado no decorrer do primeiro semestre do ano de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**NEY PATRÍCIO DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

## DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 22/12/2022

  
**NEY PATRÍCIO**  
Presidente

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1512/22

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao Ofício nº661/22 - SMAD/ DIAD/ DVCMR - Divisão de controle e monitoramento dos requerimentos legislativos, quanto ao Requerimento nº1189/2022, no qual solicita informações por meio de questionamentos quanto sobre ações a serem tomadas na Rua Otto Ernesto Gottlieb, seguem os esclarecimentos enumerados juntamente com cada colocação solicitada.

**1. Há alguma previsão para o processo administrativo de nº647168 (doc. anexo) ser atendido em sua íntegra?**

Informamos que, conforme consta no despacho anexo ao requerimento, foram tomadas as medidas cabíveis pela Divisão de Engenharia de Tráfego. Foram emitidas ordens de serviço para medidas de redução de velocidade através do deslocamento da lombada nas proximidades e melhorias na sinalização da via. Foi ainda solicitado a SMOB, conforme despacho no processo, a implantação de barreiras de concreto tipo Perfil New Jersey, em substituição dos outros elementos de contenção existentes na testada do imóvel. Assim, ressaltamos que, por parte do FOZTRANS, todas as medidas possíveis foram realizadas. E ainda, que o atendimento da instalação, ou seja, a **implantação** da barreira solicitada é realizada pela **SMOB**, o que já foi solicitado como consta no processo.

**2. Há viabilidade ou já houve algum estudo visando aferir se seria viável e mais seguro a conversão para mão única na Rua Otto Ernesto Gottlieb, sentido Felipe Wandscheer com a Rua Xavantes?**

Há anos é perceptível que a população elegeu a Rua Otto Ernesto Gottlieb como uma via de ligação entre a Avenida Felipe Wandscheer e a Rua Xavantes, com o objetivo de chegar à Av. República Argentina e região. Devido à ausência de ligação entre as duas avenidas (República Argentina e Felipe Wandscheer) pela Av. João Paulo II, se formou um corredor de vias coletoras, atualmente formado pela Otto Ernesto Gottlieb, Xavantes, Potiguaras e Carijós.

Após a conclusão da Rua Izidoro Pastorello até a Felipe Wandscheer, seria providencial para a fluidez do trânsito nessas vias, a formação de um binário entre esta e a Rua Otto Ernesto Gottlieb. Devido às limitações de caixa de via da Felipe Wandscheer, as duas ruas em questão ficariam mão única no sentido horário. No entanto, o projeto nunca saiu do papel devido às questões de segurança que envolvem o cruzamento da Rua Otto E. Gottlieb x Xavantes, principalmente em relação aos acidentes já ocorridos envolvendo a residência de Solange Doneda.

A Sra. Solange Doneda já solicitou através do processo administrativo citado, a alteração de sentido da Rua Otto E. Gottlieb de mão dupla para mão única no sentido Xavantes -> Felipe Wandscheer. No entanto, não houve viabilidade de tal alteração devido às limitações de largura da

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1512/22

Felipe Wandscheer para deslocar o acesso feito para entrada na Otto E. Gottlieb para o cruzamento da Izidoro Pastorello.

Assim sendo, a referida via foi mantida com o trânsito em mão dupla, reforçada a sinalização e solicitada a colocação de barreiras em frente à residência da requerente, conforme já exposto anteriormente.

Concluindo, todas as medidas foram realizadas e tomadas pelo Foztrans no intuito de buscar melhorias para os moradores locais, diminuição da velocidade e, conseqüentemente, segurança viária. Destacamos que a cidade é dinâmica, ou seja, possui fluxos, movimentos, expansões e comportamentos que mudam constantemente. Desta forma, alterações futuras podem ocorrer na região para acompanhar o adensamento residencial e sistema viário do Município em uma malha urbana em desenvolvimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉA LUIZA RODRIGUES

Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**

Robson Lima Souza - **Diretor Superintendente e de Trânsito e Sistema Viário - Interino**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.512/2022**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1189/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c38fa3f8-2fd2-4fcf-a236-a25466326c45&cpf=96934409949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****c38fa3f8-2fd2-4fcf-a236-a25466326c45****Hash do Documento****2B1FE1BD60774ED265993F8A4E0B96E35219667CFB1C55F4584EA3AE6D7D009B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

ANDRÉA LUIZA RODRIGUES (Signatário) - CPF: \*\*\*67687927\*\* em 20/12/2022 13:12:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: \*\*\*23120970\*\* em 20/12/2022 12:58:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: \*\*\*34409949\*\* em 21/12/2022 10:11:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.470/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1189/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=74f3ff4b-7d8b-4ce3-95b2-7b130bbb8163&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**74f3ff4b-7d8b-4ce3-95b2-7b130bbb8163**

**Hash do Documento**

**96C7F5D9D6710F9E150438C745C841BF10DA4244FF165037481EEF9315086407**

**Anexos**

1189-2022.pdf - **a8c03070-5176-4ddf-bfe6-4373cde96b31**

RESPOSTA REQ 1189-2022 - OFÍCIO- Nº 1512-2022 - FozTRANS.pdf - **0b86fbda-f347-4849-aace-4447f906f8ec**

RESPOSTA REQ 1188-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 66519-2022 - SMOB.pdf -

**1930953a-d168-4571-904c-5da19d778e4d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 22/12/2022 9:21:15 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 22/12/2022 12:21:02 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.